



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2021

PROTOCOLO 131/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2021

1. Aos dez dias do mês de março de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico n°. 001/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Clarice de Fátima Fragoso inscrita no CPF sob o n° 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **NUTRI NUTRI ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.551.813/0001-68, Inscrição Estadual n° 90535218-08, Inscrição Municipal n° 1682, com endereço na Rua Thomaz Liss, n° 320, Bairro Atuba, em Colombo/PR, CEP 83.408-310, fone: (41) 3037-3437, e-mail nutrinutrialimentos@hotmail.com; neste ato representada por **Poliana Strapasson**, inscrita no CPF sob n° 010.259.549-63.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 10 de março de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para aquisição de merenda escolar, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 188.468,00 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **001/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO **001/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (Cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços.

Secretaria Municipal de Educação	Avenida Brasil, 81	Centro
CMEI Gotinhas do Saber	Rua Goiânia, 994	Avencal
CMEI Tia Nena	Rua Diadema, 258 Centro	Centro
CMEI Tio Milton	Avenida Paraná, 105	Trigolândia
CMEI Vida Nova	Rua Primeiro de agosto, s/n	Ponte Alta
Escola Alminda Antônia de Andrade	Avenida Paraná, 223	Trigolândia
Escola de Gramados	Estrada Principal, s/n	Gramados
Escola Marciano de Carvalho	Rua Fortaleza, 532	Centro
Escola Santa Isabel	Estrada Principal, s/n	Campina dos Crispins

3.1 Apenas itens perecíveis deverão ser entregues nas escolas, conforme cronograma da secretaria em acordo com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços fica a cargo de:

Daiane dos Santos – Mat: 4765251

Joselayne Correa dos Santos – Mat : 104551

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00	SME
08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00	SME
08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00	SME
08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00	SME
08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00	SME
08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00	SME

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de março de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NUTRI NUTRI ALIMENTOS LTDA - EPP

Detentor da Ata de

Registro de Preços

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária de Educação

Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Carina Daniela Alves

Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24793-6 NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 03.551.813/0001-68 Telefone: 41 3037-3437 Status: Classificado								188.468,00	
Lote 045 - Lote 045								70.520,00	
001	20758 CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	2.000,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		35,26	70.520,00	*
congelada com no máximo 3 à 4% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.									
Lote 046 - Lote 046								7.940,00	
001	20759 CARNE DE FRANGO MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	500,00	Classificado	COPACOL COPACOL		15,88	7.940,00	*
congelada com no máximo 3 à 4% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.									
Lote 047 - Lote 047								14.104,00	
001	20760 CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO)	KG	800,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		17,63	14.104,00	*
Corte padrão de 3x3x3 cm, in natura, sem tempero, em embalagem de polietileno vedado com 01 Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, lote, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.									
Lote 052 - Lote 052								9.522,00	
001	20762 CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE	PC	600,00	Classificado	CHOCOBOLL CHOCOBOL		15,87	9.522,00	*
Em Formato de Bolinhas. Obtido a partir de semolina de milho, com adição de açúcar, cacau em pó, soro do leite, manteiga de cacau e enriquecido com vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg									
Lote 082 - Lote 082								1.742,00	
001	13488 FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM 500 GRAMAS	PC	100,00	Classificado	GOOD INSTANT GOOD		17,42	1.742,00	*
Lote 085 - Lote 085								64.144,00	
001	20772 FILÉ MIGNON SUÍNO	KG	1.600,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		40,09	64.144,00	*
in natura, sem tempero e sem osso, congelado em embalagem de polietileno vedado com 01 Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, lote, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.									
Lote 093 - Lote 093								2.375,00	
001	20776 IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	UN	500,00	Classificado	FRIMESA FRIMESA		4,75	2.375,00	*
Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, polpa ou preparado de fruta (morango e coco), amido, fermento lácteo, espessante e conservante. Classificação: produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos. Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 850 e 1000 gramas do produto. Não serão permitidas embalagens danificadas e/ou reaproveitadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado.									
Lote 101 - Lote 101								3.600,00	
001	14662 LEITE ZERO LACTOSE, UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	CX	800,00	Classificado	TERRA VIVA TERRA VIVA		4,50	3.600,00	*
- EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO).									
Lote 121 - Lote 121								1.255,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2021

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21989 MILHO CROCANTE AO VAPOR LATA – ingredientesmilho-verde e água embalagem com 200 gramas (Peso drenado). LATA OU SACHÊ	LTA	500,00	Classificado	BONARE BONARE		2,51	1.255,00	*
Lote 126 - Lote 126								13.266,00	
001	20789 OVOS DE GALINHA ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	DZ	2.200,00	Classificado	SANTO ANTONIO SANTO		6,03	13.266,00	*
VALOR TOTAL:							188.468,00		

